BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67261.007567/2026-54

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de ração para cães, assim como equipamentos e medicamentos veterinários, conforme detalhado no Anexo I – relação de Itens, com a finalidade de atender às necessidades essenciais para a manutenção das condições básicas de saúde dos cães do Pelotão de Cães de Guerra (PCG) do Grupo de Segurança e Defesa de Campo Grande (GSD-CG).

2.2. Os cães do PCG do GSD-CG desempenham atividades operacionais no âmbito da Base Aérea de Campo Grande (BACG), que complementam a proteção da força e da segurança das instalações, sendo empregados nas atividades que envolvem faro de entorpecentes para a inspeção de pessoas, veículos, instalações, bagagens e aeronaves no Posto do Correio Aéreo Nacional da BACG.

2.3. O Canil da BACG está em processo de implementação e deve considerar a quantidade de cães previstos na NOSDE/ORG/110 - ORGANIZAÇÃO DOS CÃES DE GUERRA NOS GRUPOS DE SEGURANÇA E DEFESA, que inclui 3 cães operacionais, além de 1 cão de tolerância, que são cães não operacionais, como filhotes, cães em adestramento, cães idosos ou com problemas irreparáveis, ou ainda aqueles que aguardam doação por outros motivos.

2.4. A aquisição dos itens tem como objetivo oferecer uma estrutura adequada para assegurar o bem-estar, a saúde e o bom desempenho nas atividades dos cães. Para tanto, torna-se necessário adquirir ração, materiais de treinamento, medicamentos e equipamentos veterinários. Esses itens são essenciais para prevenção e tratamento de patologias e /ou lesões de origens traumática, viral, bacteriana, parasitária ou fúngica, além de ajudar na manutenção da saúde geral dos animais.

2.5. A aquisição desses materiais é essencial; caso contrario, comprometeria diretamente o cuidado com os cães e, por consequência, a capacidade operacional do efetivo canino da BACG. Esses itens atendem às demandas contínuas e específicas, sendo fundamentais para o funcionamento regular do PCG do GSD-CG. Para que o Canil execute plenamente suas atividades, é essencial manter a prevenção de doenças e a manutenção de sua saúde dos cães.

2.6. Salienta-se que os quantitativos corretivos foram estipulados de acordo com a necessidade e previsão aproximada, e são estimados para atender as necessidades de manutenção

2.7. Portanto, a aquisição solicitada foi estipulada de acordo com as necessidades e previsões aproximadas, e é estimada para assegurar a manutenção e a continuidade do Canil, garantindo o cumprimento das exigências sanitárias e operacionais referentes aos cães disponíveis no plantel do canil, por um período de 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Segurança e Defesa de Campo Grande	Rudielle de Arruda Rodrigues 1° Ten QOcon Vet

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

> Avenida Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS – BACG, em horário de expediente da Organização Militar (segunda a quinta-feira, das 08h às 16h, e sexta-feira, das 08h às 12h), telefone (67) 3368-3343.

4.2. Os materiais serão recebidos, provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, por um membro da Comissão de Recebimento de materiais, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Prazo de Validade: No momento da entrega, os produtos devem possuir uma vida útil residual de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade total de fabricação.

4.8. A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na entrega dos materiais, nos termos dos artigos 5º e 6º da IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

> 4.8.1 Sejam observados, prioritariamente, os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
> 4.8.2 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
> 4.8.3 Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.9. Referente quanto à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com base nas recomendações provenientes do Parecer nº 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, instituiu-se a necessidade de incluir as cláusulas abaixo:

4.9.1. A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.

4.9.1.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.

4.9.1.1.1. Nas hipóteses em que cabível a contratação de suboperador, a Administração e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.

4.9.2. a transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.

4.9.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.9.4. É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.9.5. Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.

4.9.6. A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.

4.9.7. Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.

4.9.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para que o Setor Requisitante atenda toda a demanda no âmbito da BACG, existe a necessidade de aquisição de uma ampla gama de itens.

5.2. Tendo em vista as opções disponíveis no mercado e considerando a disponibilidade orçamentária, a melhor opção é o seguinte cenário: Adquirir os bens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades do SReq, via registro de preços (SRP). Esta modalidade causará um impacto relativamente menor no orçamento, pois as aquisições ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e surgimento da demanda.

5.3. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e, por isso, a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pregão eletrônico para aquisição de ração para cães, equipamentos e medicamentos veterinários que estão listados na tabela do anexo I do Termo de Referência, os quais são essenciais para atender às necessidades operacionais do Canil do PCG do GSD-CG.

6.2 Os itens solicitados são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelo Canil da BACG, tendo impacto direto nos insumos veterinários que são utilizados no dia a dia do Canil para manutenção da saúde, alimentação, treinamento, contenção e desempenho operacional dos cães, como missões de faro e segurança.

6.3. Os cães empregados nas atividades operacionais da Força Aérea Brasileira são considerados animais atletas e de trabalho, atuando em missões que exigem elevado desempenho físico e cognitivo, além de exposição constante a fatores estressantes, como longas jornadas, ambientes adversos e treinamentos intensos. Diante dessas condições específicas, torna-se imprescindível o fornecimento de alimentação adequada às necessidades nutricionais desses animais. A utilização de rações comuns ou de baixa qualidade nutricional pode acarretar sérios prejuízos à saúde dos cães, como distúrbios metabólicos, musculares, articulares e gastrointestinais, comprometendo diretamente seu desempenho e, por consequência, a eficácia das missões às quais estão vinculados. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de aquisição de ração da categoria “Super Premium”, que se diferencia das demais por apresentar: Maior valor nutricional; Ingredientes de alta qualidade; Alta digestibilidade; Inclusão de nutracêuticos e aditivos funcionais. Portanto, a exigência por ração “Super Premium” não se trata de um luxo ou preferência, mas sim de uma exigência técnica fundamentada na natureza da atividade desempenhada pelos cães militares, sendo essencial para a manutenção da saúde, do bem-estar e da capacidade operativa desses animais, os quais são parte integrante e estratégica das operações da Força Aérea Brasileira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento de necessidades dos cães do PCG do GSD-CG, considerando a demanda gerada por até 3 cães adultos operacionais e 1 cão filhote, não operacional (tolerância). As quantidades solicitadas visam assegurar o fornecimento adequado durante um período de 12 meses.

7.2. Foram considerados na elaboração da demanda os seguintes fatores:

> 7.2.1. Consumo médio mensal por cão, com base em especificações técnicas de cada item, incluindo alimentação (ração), medicamentos, insumos de higiene, acessórios e equipamentos de proteção e treinamento;
>
> 7.2.2. Reserva técnica de segurança, levando em conta possíveis emergências veterinárias, extravios ou defeitos de fabricação nos produtos;
>
> 7.2.3. Rotatividade ou desgaste natural de equipamentos (como coleiras, guias, focinheiras), o que requer substituição periódica para manter a segurança e o desempenho operacional dos cães;
>
> 7.2.4. Tempo de aquisição por meio do processo licitatório ou administrativo, evitando riscos de desabastecimento.

7.3. As quantidades solicitadas foram dimensionadas de forma responsável, técnica e proporcional às necessidades do efetivo canino previsto, garantindo a continuidade das atividades operacionais sem interrupções, além de assegurar o bem-estar e a saúde dos animais. O Anexo II (Histórico de consumo/Metodologia de Cálculo) apresenta a quantidade referente a cada item solicitado e suas justificativas.

7.4. Metodologia e quantitativo por item:

> 1. Colar elizabetano – estimado uso eventual em cães em tratamento. Considerando necessidade simultânea para até 3 cães e reposição por danos: 3 unidades/ano.

2. Gaiola módulo de canil – necessidade de contenção simultânea de até 2 cães (observação/quarentena): 2 unidades/ano.

3. Guia de condução (3 m) – 1 por cão × 4 cães = 4 unidades + 1 reserva para eventual substituição: 5 unidades /ano.

4. Guia de condução (10 m) - 1 por cão × 4 cães = 4 unidades + 1 reserva para eventual substituição: 5 unidades/ano. Serão utilizadas quatro unidades, uma para cada animal, permitindo a condução individual durante exercícios de obediência, socialização, rastreamento, condicionamento físico e atividades de rotina.

5. Focinheira para cães confeccionada em Plástico, Tamanho M - uso para contenção segura, considerando que raramente é usada em todos simultaneamente: 2 unidades/ano.

6. Bola para adestramento – desgaste rápido pelo uso diário; estimativa de 1 bola/cão + 1 reserva, considerando que foram adquiridas 10 unidades no último ano.

7. Mordedor para Cães de Trabalho (Tipo Salsicha) – estimado 1 por cão × 4 cães = 4 unidades + 1 reserva.

8. Balança veterinária – 1 unidade para todo o canil, considerando que a Organização Militar não dispõe atualmente desse equipamento.

9. Mesa de atendimento em aço inoxidável – 1 unidade para procedimentos veterinários, considerando que a Organização Militar não possui atualmente esse equipamento.

10. Frigobar – 1 unidade para conservação de insumos, considerando que a Organização Militar não dispõe atualmente desse equipamento.

11. Estetoscópio – 1 em uso + 1 reserva técnica, considerando que a Organização Militar não dispõe atualmente desse equipamento.

12. Armário vitrine – 1 para armazenamento (medicamentos e acessórios), considerando que a Organização Militar não dispõe atualmente desse material.

13. Otoscópio – 1 unidade para uso clínico + 1 reserva técnica, considerando que a Organização Militar não dispõe atualmente desse equipamento.

14. Vacina déctupla – 1 dose anual da vacina por cão (4 cães × 1 dose = 4 doses), totalizando 4 doses + 1 reserva técnica = 5 doses.

15. Carrapaticida (Fluralaner) – 1 administração/trimestre × 4 cães = 16 unidades/ano.

16. Probiótico – uso eventual (2 tratamentos/ano) → 2 unidades/ano.

17. Gel otológico de uso veterinário – uso eventual, cobertura de 12 meses com 3 bisnagas.

18. Pirantel Pamoato - Vermífugo – dose semestral × 4 cães = 8 doses + margem (ajustes de dose, perdas, reposição ou tratamento emergencial) → 10 doses/ano (5 caixas: 10 comprimidos). Cada caixa contem 2 comprimidos de dose única indicada para até 35 kg de peso corporal.

19. Sulfanilamida pomada – uso eventual para tratamento de ferimentos, lesões cutâneas e infecções bacterianas nos cães; 3 bisnagas/ano.

20. Doxiciclina – 40 comprimidos/ano (~3 caixas com 14 comprimidos) + margem → uso eventual no canil, destinados à manutenção de estoque mínimo para atendimento de casos clínicos esporádicos, suficiente para um protocolo terapêutico de aproximadamente 10 dias em um cão de grande porte (35 kg).

21. Meloxicam (2 mg) – 5 caixas (10 comprimidos cada), total de 50 comprimidos/ano. Uso eventual, destinado ao tratamento de processos inflamatórios em cães de aproximadamente 35 kg.

22. Álcool 70% – 12 litros/ano. Destinado à antissepsia de materiais e superfícies, higienização das instalações do ambulatório veterinário e apoio aos procedimentos clínicos no canil com 4 cães, considerando consumo médio de aproximadamente 1 litro por mês.

23. Coleira antiparasitária – 2 coleiras/ano × 4 cães = 8 unidades/ano.

24. Bandagem elástica 10 cm – uso eventual → 20 unidades/ano.

25. Atadura de crepe - 30 unidades/ano, considerando o atendimento eventual e a necessidade de manutenção de estoque mínimo.

26. Carvão ativado – uso em atendimento eventual → 8 unidades/ano.

27. Equipo de infusão – 6 unidades/ano. Destinado à administração de fluidoterapia e medicamentos por via intravenosa em cães, considerando o atendimento eventual e a manutenção de estoque mínimo para emergências e procedimentos clínicos.

28. Fio de sutura – Quantidade que garante a cobertura da demanda ordinária de um canil militar com até quatro cães, além de manter estoque para atendimentos emergenciais, sem risco de desabastecimento → 48 unidades/ano.

29. Compressa de gaze hidrófila estéril - 200 unidades/ano → Quantidade estimada para assegurar o atendimento da demanda rotineira e de eventuais emergências, considerando a inexistência de estoque inicial, garantindo a continuidade dos atendimentos veterinários e evitando desabastecimento durante o período de vigência da contratação.

30. Compressa de gaze hidrófila não estéril - 6 unidades/ano (embalagem com 500) → Quantidade estimada para atender à demanda anual, considerando estoque inicial inexistente (zero), de modo a garantir a continuidade dos atendimentos de rotina e emergenciais, sem risco de desabastecimento.

31. Solução otológica para higiene auricular - 5 frascos (100ml)/ano - Quantidade estimada para assegurar a higiene auricular preventiva dos cães, garantindo disponibilidade contínua do produto para uso rotineiro e emergencial, sem risco de desabastecimento durante a vigência da contratação.

32. Solução Antisséptica Digluconato de Clorexidina 0,7% - 6 frascos (500ml)/ano - Quantidade estimada para assegurar o atendimento em procedimentos de limpeza, antissepsia, curativos e atendimentos ambulatoriais, garantindo a continuidade da assistência veterinária durante toda a vigência da contratação, sem risco de desabastecimento.

33. Cateter intravenoso periférico - 50 unidades/ano - Quantidade estimada para assegurar a realização de fluidoterapia, administração intravenosa de medicamentos, anestesia e atendimento de urgências e emergências, considerando a inexistência de estoque inicial (estoque zero). O quantitativo contempla perdas inerentes ao procedimento, tentativas de punção e a manutenção de estoque de segurança, garantindo a continuidade da assistência veterinária durante a vigência da contratação.

34, 35 e 36 - Agulha hipodérmica estéril - 18G (40 × 12 mm) 1 caixa/ano, 21G (30 × 8 mm) 4 caixas/ano, 22G (25 × 7 mm) 2 caixas/ano. Quantidade estimada para atender à demanda anual do canil, considerando a inexistência de estoque inicial (estoque zero). O quantitativo assegura a realização de aplicações de medicamentos, vacinas, coleta e aspiração de medicamentos, contemplando o consumo rotineiro, eventuais perdas por contaminação ou falha técnica e a manutenção de estoque de segurança para atendimentos de rotina e emergenciais.

37. Caixa Transporte Cães - 2 unidades - Quantidade destinada à constituição do estoque inicial (estoque zero), para utilização no transporte seguro de cães durante atendimentos veterinários, remoções, missões operacionais e deslocamentos de emergência. A aquisição atende à necessidade do canil, considerando que os transportes ocorrem de forma individual e simultâneo de mais de um animal.

38. Desinfetante veterinário concentrado - 6 unidades/ano - Quantidade estimada para atender à rotina de higienização e desinfecção das baias, áreas de atendimento, equipamentos e demais instalações do canil militar.

39. Inseticida pó molhável (PM), Cipermetrina 40% - 3kg/ano - Quantidade estimada para assegurar o controle periódico de ectoparasitas e insetos nas instalações do canil, considerando a inexistência de estoque inicial (estoque zero). O quantitativo atende às aplicações preventivas e corretivas ao longo do ano, garantindo

condições adequadas de biossegurança, higiene ambiental e bem-estar dos animais, sem risco de desabastecimento durante a vigência da contratação.

40. Pulverizador manual de pressão prévia - 2 unidades - Quantidade destinada à constituição do estoque inicial (estoque zero), necessária para a aplicação de desinfetantes, inseticidas e demais saneantes utilizados na higienização e controle sanitário das instalações do canil militar.

41. Dipirona Sódica Frasco 20 mL, Concentração: 500 Mg/ml - 2 frascos/ano - Quantidade estimada para assegurar o atendimento da demanda rotineira e de eventuais emergências do canil.

42. Cloreto de Sódio 0,9% – Solução Injetável 500 mL - 10 unidades/ano.

43. Ringer com Lactato – Solução Injetável 500 mL - 10 unidades/ano.

44. Esparadrapo impermeável - 24 unidades/ano.

45, 46 e 47. Seringa estéril - 3mL (100 unidades/ano), 5mL (100 unidades/ano), 10mL (50 unidades/ano).

48. Luva de procedimento – uso de 1 caixa/3 meses = 4 caixas/ano → 4 unidades/ano.

49. Colar de Condução e Adestramento - 1 por cão × 4 cães = 4 unidades + 1 reserva: 5 unidades/ano.

50. Ração Super Premium Profissional para Cães Filhotes e Adultos de Alta Performance - 960 kg necessário para garantir a adequada nutrição dos cães, assegurando a nutrição dos animais, como também seu desempenho físico e cognitivo durante treinamentos, missões operacionais e avaliações clínicas. Média 600g por cão/dia x 4 cães (2,4kg) ao dia x 365 dias= 876kg ao ano + 10% margem. Logo, 963,6 kg.

51. Shampoo repelente à base de citronela - 1 unidade/ano (galão 5 Litros), necessário para utilização nas rotinas de banhos dos cães, contribuindo para a manutenção da saúde da pele e pelagem, controle de odores e remoção de sujeiras.

52. Shampoo para Cães - 1 unidade/ano (galão 5 Litros), aquisição é necessária para utilização nas rotinas de banhos dos cães, contribuindo para a manutenção da saúde da pele e pelagem, controle de odores e remoção de sujeiras.

53. Vacina antirrábica para cães - 4 unidades/ano, necessário para imunização dos 04 (quatro) cães pertencentes ao Canil, garantindo a prevenção da raiva, doença de elevada gravidade e potencial risco à saúde animal e humana.

54. Antibiótico Spray a base de rifamicina (10mg/ml) - 2 frascos de 20 ml/ano.

55. Comedouro tipo pesado - 2 por cão (ração e água) × 4 cães = 8 unidades + 2 reservas: 10 unidades/ano.

56. Colete para treinamento em adestramento de cães - 4 un/ano.

57. Antimicrobiano para cães e gatos à base de amoxicilina e ácido clavulânico - 4 unidades/ano, necessário para o uso após procedimentos cirúrgicos e, em quadros de sinais respiratórios/gástricos em cães. Quantidade suficiente para atender até dois tratamentos eventuais, garantindo a pronta assistência veterinária e a manutenção da saúde dos animais.

7.5. Especificamente, a estimativa de consumo de ração foi elaborada com base na previsão de efetivo canino para o canil, considerando a possibilidade de até 04 (quatro) cães, sendo 03 (três) cães operacionais e 01 (um) cão não operacional/tolerância. Estes animais, de acordo com a média observada, consomem aproximadamente 600g (seiscentos gramas) de ração por dia, por animal.

7.5.1. Com base nesse consumo diário médio, a necessidade anual estimada para os cães adultos/filhotes totaliza:

- 600g/dia x 4 cães x 365 dias = 876 kg/ano.

Para garantir o abastecimento adequado em casos de eventualidades, como aumento temporário do plantel, variações no consumo ou imprevistos logísticos, foi adicionada uma margem de segurança de 10%, correspondente a 87,6 kg, totalizando 963,6 kg de ração para cães adultos/filhotes por ano.

7.6. Esse planejamento visa assegurar a continuidade das atividades operacionais e o bem-estar dos cães, sem interrupções no fornecimento alimentar, atendendo ao princípio da eficiência e da previsibilidade nas ações logísticas e administrativas do PCG do GSD-CG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 53.004,68

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 53.004,68 (cinquenta e três mil e quatro reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A equipe de planejamento avaliou que a solução é divisível em itens, levando em conta a divisibilidade deles, por ser técnica e economicamente viável, não haver perda da economia de escala e haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Em relação à vedação de adesão à ata de registro de preços, considerando as disposições da Lei 14.133 e do Decreto 11.462, é vedada a adesão de órgãos que não tenham participado do processo licitatório, em virtude da incapacidade de gerenciamento da contratação com múltiplos participantes pelo órgão gerenciador. Tal restrição visa garantir a eficácia e a eficiência na condução do procedimento licitatório e da contratação.

9.3. Conforme Art. 3º da Lei 14.133 e do Decreto nº 11.462/2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

9.4. Os itens listados neste processo se enquadram nos casos do Art. 3º da Lei 14.133 e serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas. Dessa forma, todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e, por isso, a forma de escolha do fornecedor deverá ser mediante Sistema de Registro de Preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esse processo possui correlação com o anterior realizado em 2025, processo n. 67261.007432/2025-16.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O referido processo de contratação foi planejado com base na vigência do atual contrato e no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2026 (Calendário de Licitações), previsto com o **código BACG26MAT020.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos itens visa atender a autonomia, treinamento, manutenção operacional e adequada capacidade para cumprimento das missões inerentes ao Canil. Isso assegurará que os cães do PCG do GSD-CG possam desempenhar suas atividades com excelência, preservando sua saúde em conformidade com os requisitos desta instituição militar, a legislação brasileira vigente e os preceitos definidos pela Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em Bruxelas em 27 de janeiro de 1978.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Revisar a documentação técnica e jurídica antes de publicar o edital.
13.2 Realizar pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, em conformidade com os preços praticados no mercado, de maneira a evitar que itens sejam cancelados por inexistência de proposta, além de descrever os itens detalhadamente, evitando dúvidas pelo fornecedor.
13.3 Exigir, dos fornecedores, materiais que estejam em conformidade com a descrição da nomenclatura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), segundo os padrões de sustentabilidade.
14.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização seja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e conforme Instruções Normativas n° 11 e n° 12, de 13 de abril de 2018.
14.1.3. Após análise minuciosa desta Comissão de Planejamento da Contratação, foi identificado que a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão de Logística Sustentável da BACG para o ano corrente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando a necessidade de estruturar adequadamente o Canil da BACG, visando garantir a futura operacionalidade das missões de faro, como detecção de entorpecentes, explosivos, armas de fogo e busca de pessoas ou objetos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

RUDIELLE DE ARRUDA RODRIGUES

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação do GSD-CG

Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 12:18:18.

YURI BRAZ DAMASCENA DA SILVA

Presidente Substituto da Equipe de Planejamento da Contratação do GSD-CG

GABRIEL LUCAS MACHADO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

JOSMAR JUNIOR PIRES CORREA

Membro da comissão de contratação

IURY LOPES DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

RONI BARROS TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação